Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

DECRETO No. 2.243, DE 29 DE JUNHO DE 1995.

REAJUSTA TARIFAS EM AUTOMÓVEIS DE ALUGUEL (TAXIS) NA SEDE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1o. - As tarifas para os serviços de veículos de aluguel (taxis) ficam reajustadas nos seguintes valores:

BANDEIRADA	01 UT	R$ 0,79
QUILÔMETRO RODADO	01 UT	R$ 0,79
HORA PARADA	02 UT	R$ 1,58

Parágrafo Único - A partir das 22 horas até às 6 horas do dia seguinte, bem como nos domingos e feriados, será usada a BANDEIRA "2" 20% (vinte por cento).

Art. 2o. - No transporte de rancho superior a 30 kg, Botijão de Gás e outros volumes similares, a tarifa total será acrescida de R$ 0,31 (trinta e um centavos de real).

Art. 3o. - Em viagens em estradas de asfalto e estradas de chão, será cobrada a razão de R$ 0,45 (quarenta e cinco centavos de real), por quilômetro rodado, não sendo obrigatório o uso de taxímetro nestes casos.

Art. 4o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir da zero hora do dia 01 de julho de 1995, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS, 29 DE JUNHO DE 1995.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

EDSON LUIS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração